



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS - MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL DE Nº 812/2005

Autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições correntes no exercício de 2006 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. No exercício financeiro de 2006, o Município de Soledade de Minas, está autorizado a conceder recursos para gastos na manutenção das entidades adiante discriminadas, na forma de Subvenção Social:

1º. Soledade Esporte Clube	R\$ 4.000,00
2º. Banda e Fanfarra 1º de Maio – Soledade de Minas	R\$ 2.000,00
3º. Corporação Musical Santa Cecília - Soledade Minas	R\$ 2.000,00

Parágrafo Primeiro: A liberação de recursos para entidades constantes neste artigo se condiciona ao cumprimento de disposições contidas no artigo 17 da Lei Federal nº 4320/64, bem como as exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e ainda a disponibilidade financeira da Prefeitura.

Parágrafo Segundo: A concessão prevista de recursos poderá ser parcelada no decorrer do exercício e/ou, em forma de aquisição de bens ou serviços e obras pela própria Prefeitura.

Art. 2º. Ainda no exercício de 2006, fica autorizado o Município a despendar recursos para continuidade de manutenção de convênios e aditivos, assinar novos contratos com as entidades seguintes de prestação de serviços públicos:

1º. Programas p/ erradicar o analfabetismo	R\$ 10.000,00
2º. SSPG – Polícia Civil e Militar	R\$ 25.000,00
3º EMATER	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: A liberação de recursos no decorrer do exercício de 2006 para as entidades dispostas neste artigo, será na forma conveniada e no limite autorizado.

Art. 3º. Também para o exercício de 2006, o Município está autorizado a despendar recursos em suas respectivas dotações orçamentárias, com contribuições para manutenção de entidades de utilidade pública, como a seguir:

1- LEGISLATIVO

a) AVEMAG	R\$ 3.000,00
-----------	--------------

2- EXECUTIVO

a) Assoc. Munic. Microrregião Circuito das Águas – AMAG/AMM	R\$ 30.000,00
b) Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 37.000,00
c) Amparo Assistencial ao Idoso	R\$ 3.000,00
d) Assistência Social em geral	R\$ 46.000,00

Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira, nº 134 - Centro - E-mail: secretaria@starweb.com.br e soledamg@starweb.com.br
Cep: 37478-000 - Soledade de Minas - MG - Fone (35) 3333-1100 e Fax (35) 3333-1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS - MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

e) ARCA- Associação de Integração Regional Circuito das Águas	R\$ 4.000,00
f) APAE de São Lourenço	R\$ 5.000,00
g) APAE de Soledade de Minas	R\$ 13.000,00

Parágrafo único – As concessões de que trata este artigo, tem previsão em dotações no orçamento para 2006 e poderão ser efetuadas diretamente para a entidade beneficiada e/ou através de aquisições de bens, realização de obras e serviços pela própria Prefeitura, obedecendo – se as normas constitucionais em vigor.

Art. 4º. Os gastos do Município de Soledade de Minas, com subvenções sociais e contribuições correntes, no exercício de 2006, disposto nos artigos anteriores, autorizados nesta Lei, somam o valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Art. 5º. Considerando o cumprimento do Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Soledade de Minas para o período legislativo de 2006 até 2009, inclusive a determinação de continuidade de manutenções programadas de atividades/projetos, normatizados pela Lei Federal nº 101/2000 (LRF), são prioridades para o ano de 2006, o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 6º. Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Soledade Minas, MG, em 23 de dezembro de 2005

Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Omar Salim Sarkis
Chefe do Serviço de Contabilidade

Registro: Livro de Leis de nº 09, fls 236 vº 2 237 vº 2
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.

Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira, nº 134 - Centro - E-mail: secretaria@starweb.com.br e soledamg@starweb.com.br
Cep: 37478-000 - Soledade de Minas - MG - Fone (35) 3333-1100 e Fax (35) 3333-1101